



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.718, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a regularização fundiária de interesse social das Quadras 36 e 37 do bairro "Vila José Fagundes", com uma área total de 6.574,35 m² (seis mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal n.º 3.994, de 12 de junho de 2017, e pela Lei federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando o cadastro socioeconômico dos moradores realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Bem estar Social e os termos do Decreto municipal n.º 3.470, de 10 de novembro de 2017, que reconhece de interesse social o imóvel constituído pela matrícula n.º 1.551 - Livro n.º 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, onde está localizada a Vila José Fagundes;

Considerando o auto de demarcação urbanística para regularização fundiária de interesse social, anexo ao Decreto municipal n.º 3.470/2017 e a planta urbanística aprovada pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo n.º 00532/2017, favoráveis a regularização fundiária;

Considerando o Ofício n.º 479/2017 - Agência RMBH.DG, que dispensa a emissão de selo de anuência prévia por parte da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, datado de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Legitimação Fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

Considerando o Decreto municipal n.º 3.529, de 30 de janeiro de 2018, que aprova o bairro Vila José Fagundes;

Considerando ainda, a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da instituição do processo de regularização fundiária de interesse social residencial "Vila José Fagundes", com base no art. 5º, § 1º e § 2º da Lei municipal n.º 3.994/2017, em cumprimento do das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Quadras 36 e 37 do bairro denominado "Vila José Fagundes", com uma área total de 6.574,35 m² (seis mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) referente a matrícula n.º 1.551 (Livro n.º 2-E) do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa dando origem a 02 (duas) quadras, 40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(quarenta) lotes, conforme planta aprovada, de propriedade do Município de Lagoa Santa, CNPJ n.º 73.357.469/0001-56.

Art. 2º Por se tratar de área de interesse social, fica definido o zoneamento como Setor Especial - 4, admitindo uso misto compatível com residencial unifamiliar com área mínima por unidade de 100,00 m² (cem metros quadrados), multifamiliar com área mínima de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), por unidade e uso comercial compatível com comércio local e serviços comunitários.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão isentas conforme estabelece o art. 13 § 1º e seus incisos da Lei federal n.º 13.465/2017.

Art. 4º Os lotes cujo beneficiário não tenha sido localizado ou cadastrado poderá ser emitido o termo de legitimação fundiária a qualquer tempo desde que comprovada a posse legítima, conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.465/2017 em seu art. 23, § 6º, que garante poderes ao poder público de atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 5º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 00532/2017, a cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal